



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7288
cursos.extensao@ufabc.edu.br

EDITAL PROEX Nº 031/2015

Normas do processo seletivo de alunos para o curso de Extensão “Língua Portuguesa: comunicação eficaz na UFABC”

A Pró-Reitoria de Extensão no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas para o curso de extensão “Língua Portuguesa: comunicação eficaz na UFABC”.

1. Do curso

O curso “Língua Portuguesa: comunicação eficaz na UFABC” possui carga horária de 32 horas e será realizado presencialmente no câmpus Santo André da UFABC. Tem como objetivo desenvolver e aprimorar a capacidade de comunicação entre os funcionários terceirizados da universidade que cursaram o Ensino Médio (completo ou incompleto) e lidam diretamente com a comunidade.

2. Do público alvo e das vagas

2.1 Público alvo: funcionários terceirizados da UFABC que possuam formação mínima no Ensino Médio incompleto.

2.2 Número de vagas: 40, em duas turmas de 20 alunos cada.

3. Formas e Critérios de Seleção

A seleção será realizada pela ordem de inscrições, de acordo com a opção de turma indicada pelo candidato.

4. Das Aulas

4.1. O curso será ministrado presencialmente no campus Santo André da UFABC de acordo com calendário descrito no Anexo I, em duas turmas, nos seguintes horários:

- a) Terças e quintas feiras, das 10:30 às 12:30
- b) Terças e quintas, das 16:30 às 18:30

4.2. Cronograma do curso:

Aula	Data
Aula 01	25/08/2015
Aula 02	27/08/2015
Aula 03	01/09/2015
Aula 04	03/09/2015
Aula 05	08/09/2015
Aula 06	10/09/2015
Aula 07	15/09/2015
Aula 08	17/09/2015
Aula 09	22/09/2015
Aula 10	24/09/2015
Aula 11	29/09/2015
Aula 12	01/10/2015
Aula 13	06/10/2015
Aula 14	08/10/2015
Aula 15	13/10/2015
Aula 16	15/10/2015

5. Do Certificado

Para obtenção do Certificado do Curso Língua Portuguesa: comunicação eficaz na UFABC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o aluno deverá ter frequência de, no mínimo, 75%, e aproveitamento de, no mínimo, 70%.

6. Cronograma

- Inscrição para o processo seletivo: 27/07/2015 a 11/08/2015
- Resultado do processo seletivo: 14/08/2015
- Início do curso: 25/08/2015

7. Inscrições

- 7.1** As inscrições serão realizadas no período de 27/07/2015 a 09/08/2015, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço <http://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/464554/lang-pt-BR>
- 7.2** Ao se inscrever, o candidato deverá informar a empresa, setor da universidade em que trabalha e a função que exerce.
- 7.3** O candidato deverá indicar a sua opção de turma/horário para a realização do curso.
- 7.4** A Pró-Reitoria de Extensão disponibilizará computador para que o candidato acesse o formulário e faça sua inscrição, caso necessite, na sala 001 do piso térreo do Bloco A, de segunda a sexta-feira entre 10h e 12h.
- 7.5** Será de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações no Formulário de Inscrição.
- 7.6** A Coordenação do Curso não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 7.7** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Resultado do Processo Seletivo

A lista dos classificados será divulgada no endereço <http://proex.ufabc.edu.br> no dia 12/08/2015.

9. Disposições Finais

- 9.1** A UFABC isenta todos os candidatos do pagamento de taxa de inscrição ou mensalidade.
- 9.2** A UFABC reserva o direito de proceder a conferência das informações prestadas pelo candidato.
- 9.3** A constatação da falsidade das informações prestadas pelo candidato acarretará em sua eliminação do processo seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo às sanções legais cabíveis.
- 9.4** Toda menção a horário neste edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e a Pró-Reitoria de Extensão, ouvindo-se, se necessário em razão das competências regimentais, o Comitê de Extensão Universitário ou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFABC.

Santo André, 29 de julho de 2015

Márcia de Oliveira Lupia
Coordenadora do curso

Daniel Pansarelli
Pró-reitor de Extensão